



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA
AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973
Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

PORTARIA – FAFIA Nº 013/2024

**Autoriza o período de recesso 2024 e
estabelece horário especial para o mês de
janeiro/2025**

Resolve a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – ES, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal 667 de 31/01/1967 com alterações pela Lei 1.037 de 16/09/1971, regulamentada pelo Decreto Municipal 609 de 01/10/1971 e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal 72.165 de 02/05/1973, que foi publicado no Diário oficial da União em 02/05/1973, tendo seu credenciamento renovado em pela Resolução CEE-ES nº 5.891/2021, publicada DIO-ES em 16/06/2021 passa a resolver:

CONSIDERANDO o período de recesso escolar previsto no Calendário da FAFIA compreendido entre o Natal e o Ano Novo;

CONSIDERANDO o período de férias escolares e dos servidores da FAFIA no mês de janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o funcionamento da IES com horário especial no mês de janeiro;

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – ES, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.287/2023 de 19 de dezembro de 2023, assim passa a resolver:

Art. 1º A IES estará em regime de recesso no período de 23/12/2024 a 03/01/2025.

Art. 2º Estabelece horário especial no período de 07 a 31/01/2025.

Parágrafo único. O horário de funcionamento de que trata o caput deste Art. será das 13h às 19h de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 11 de dezembro de 2024.

**CÁSSIO LEANDRO FRAUCHES DE SOUZA
DIRETOR – DECRETO MUNICIPAL Nº 13.287/2023**